TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 1/2016, TENDO COMO OBJETO A "CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, COM COBERTURA INTEGRAL DE PEÇAS, NOS CONDICIONADORES DE AR DO FÓRUM DA COMARCA DE RONDONÓPOLIS." FIRMADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/FUNAJURIS E A EMPRESA MIX COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do Poder Judiciário/**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, inscrito no CNPJ sob o nº 03.535.606/0001-10, com recursos do FUNDO DE APOIO AO JUDICIÁRIO/FUNAJURIS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.872.837/0001-93, sediados no Centro Político Administrativo em Cuiabá/MT – CEP 78.055-970, nesta capital, representado neste ato pelo seu Presidente Exmo. Senhor Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO,** brasileiro, casado, portador do RG nº 8665.407 SSP/SP e do CPF nº 346.327.001-34, com endereço comercial acima mencionado, no uso de suas atribuições, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado à empresa **MIX COMÉRCIO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.272.297/0001-56, situada à Rua Herval Manhães de Lima, nº 04, Bairro Jokey Club, Campo dos Goytacazes - RJ, CEP: 28020-710, neste ato representado, na forma de seu Estatuto Social, pelo Senhor **VICTOR ROSA DE ALVARENGA GOMES**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF nº 10797770755, RG nº 20.161.080-5 SSP/RJ e do, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido no Contrato nº 1/2016, CIA. 0002099-04.2016.8.11.0000, considerando ainda as disposições estabelecidas na Lei nº 8.666/93, atualizada, bem como disposições supletivas da Teoria Geral de Contratos e do Direito Privado, têm, entre si, como certo e ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

1.1. O presente Termo de Aditamento tem a finalidade alterar, em parte, a Cláusula Quinta - Da Vigência (Prazo Para a Execução), item 5.1, e a Cláusula

Sexta - Do Preço, item 6.1., conforme previsão na Cláusula Sétima – Do Reajuste, no item 7.2., do contrato originariamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Alterar a Cláusula Quinta - Da Vigência – (Prazo Para a Execução), item 5.1, prorrogando o prazo de vigência por mais 12 (doze meses), de **12/01/2019 a 11/01/2020**, conforme artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. Alterar em parte, o item 6.1 da Cláusula Sexta - Do Preço, a fim de reajustar o valor do Contrato, conforme Tabela do IPCA, no percentual de 4,5568%, passando o valor contratual mensal para **R$ 10.785,33 (dez mil setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e três centavos)**, e o valor global para **R$ 129.423,96 (cento e vinte e nove mil quatrocentos e vinte e três reais e noventa e seis centavos)**, conforme Parecer Contábil CF Contabilidade/TJ/MT nº 971/2018, de fls.409/410-TJMT.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas avençadas entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA– DA EFICÁCIA

5.1. Para a eficácia deste Termo de Aditamento, o CONTRATANTE, após a assinatura das partes, providenciará a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

5.2. E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo de Aditamento lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Cuiabá–MT, 19 de dezembro de 2018.

Desembargador **RUI RAMOS RIBEIRO**
Presidente do Tribunal de Justiça - MT
CONTRATANTE

Representante **VICTOR ROSA DE ALVARENGA GOMES**
MIX COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1_____
RG:
CPF:

2_____
RG:
CPF: